



**ESTADO DE MATO GROSSO**  
**Prefeitura Municipal de Juara**

Decreto nº 910, de 15 de dezembro de 2014

**Dispõe sobre a liberação parcial de lotes caucionados do loteamento denominado Jardim Floresta, e dá outras providências.**

O Senhor Edson Miguel Piovesan, Prefeito Municipal de Juara, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais;

Considerando o Art.12 e seguintes da Lei Federal nº 6.766/1979;

Considerando o Art. 18, § 3º, da Lei Complementar nº 019/2006 e demais dispositivos constantes da legislação aplicável; e

Considerando o Parecer e informações exaradas no laudo do Arquiteto e Urbanista Meritawara Nibetab Baganha, CAU-MT A32813-8 e os documentos dele constantes;

**DECRETA:**

Art. 1º Fica autorizada a liberação da caução do loteamento denominado "Jardim Floresta", cuja hipoteca foi firmada mediante Decreto nº 505, de 13 de julho de 2011, que Aprovou o loteamento Residencial Jardim Floresta, localizado nesta cidade de Juara/MT, de propriedade da Empresa ELN – Gestão de Negócios Imobiliários Ltda, liberação esta compreendida sobre os lotes constantes do Anexo Único deste Decreto, quais sejam:

Quadra	Lotes
08	01 a 14 e 16 a 30

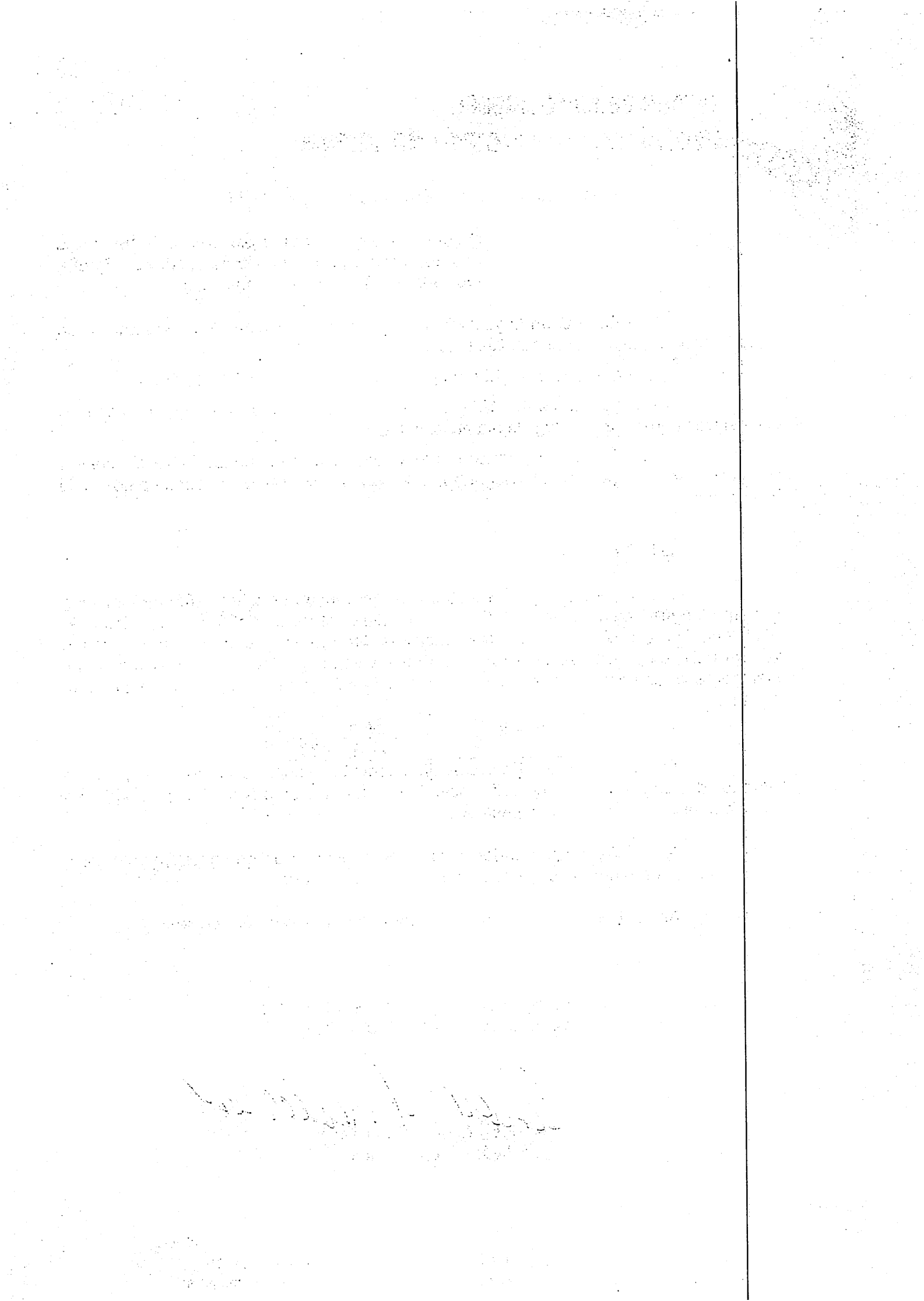
Parágrafo único. Em face da liberação mencionada no *caput*, fica o Cartório de Registro de Imóveis local devidamente autorizado a proceder ao cancelamento das hipotecas respectivas.

Art. 2º As despesas decorrentes da execução do presente Decreto, com custas, taxas e emolumentos, serão suportadas pelo loteador.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Governo Municipal de Juara, Estado de Mato  
Grosso, 15 de dezembro de 2014.

**Edson Miguel Piovesan**  
Prefeito do Município





**ESTADO DE MATO GROSSO**  
**Prefeitura Municipal de Juara**

**Anexo Único**  
**Lotes Caucionados com Liberação Autorizada**

Tabela dos lotes liberados	
Quadra	Lotes
08	01 a 14 e 16 a 30

